



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI N° 238 / 98 de 04 de maio de 1998

“Dispõe sobre a autorização e a concessão de subsídios financeiros, às famílias do Projeto Complementando a Renda”

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa, Prefeito do Município de Ribeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO Iº. - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro as famílias do Projeto Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO IIº. - As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO IIIº. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 04 de maio de 1998.

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa
Prefeito Municipal